



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE MAIO DE 2010

-----No dia onze de Maio do ano de dois mil e dez, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dra. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARGANIL/PROJECTO:”FUNDAÇÃO A COMARCA DE ARGANIL”-----

2.2 – DOUA/DESTAQUE DE PARCELA ÚNICA COM PRÉDIO URBANO-----

2.3 – CONSUMO DE ÁGUA/RECTIFICAÇÃO DE FACTURAS-----

2.4 - REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS-----

2.5 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO-----

2.6 – JÚLIO ANTÓNIO DA SILVA MOURA/PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PASTO NA QUINTA DO BAIÃO-----

2.7 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CRIAÇÃO DE ENDEREÇO ELECTRÓNICO-----

2.8 – XIV FEIRA DO LIVRO DE GÓIS/RELATÓRIO-----

2.9 – PROPOSTA DE PROGRAMA COMEMORATIVO DOS 494 ANOS DA ENTREGA DO FORAL MANUELINO DE GÓIS-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

2.10 – MUNICÍPIO DE GÓIS/FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS/NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

2.11 – GÓISARTE 2010/NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO FINANCEIRO DE 2010-----

3.6 – 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2010--

3.7 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e sete de Abril do ano de dois mil e dez, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARGANIL/PROJECTO:”FUNDAÇÃO A COMARCA DE ARGANIL” - Foi

presente o ofício da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, datado do dia 04.04.2010, relativamente ao Projecto “Fundação A Comarca de Arganil”.-----

-----A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo que “A Comarca de Arganil” é conhecida e reconhecida como uma das instituições que, ao longo de anos, deu voz a uma Região, tornando-se o meio pelo qual as comunidades locais defendiam causas colectivas, tendo sido de igual modo, um caso ímpar no panorama nacional da comunicação social, assumindo-se como



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

fiel depositário de um conjunto de dados históricos que marcaram a Beira Serra e que se traduzem no rico espólio constituído por todos os números editados deste título.-----

----Mais informou, que de acordo com o aludido ofício os cidadãos desta Região e algumas instituições não deverão deixar cair no esquecimento “A Comarca de Arganil”, devendo reunir-se em torno de um projecto credível, em todos os sentidos, capaz de restaurar o papel desde há muito reservado a esta instituição. Assim, pretende-se aglutinar esforços destinados à aquisição do Título “A Comarca de Arganil” que irá a licitação muito em breve, sendo necessário para tal, angariar os recursos financeiros para que, numa primeira fase, seja concretizada a aquisição deste. Este esforço deverá juntar cidadãos e instituições, tendo em vista relançar um projecto informativo de natureza imparcial e com o enfoque nas características da Região em que se insere e, simultaneamente, manter a ligação às comunidades radicadas em vários pontos do País mas com raízes nos concelhos de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra e Tábua.-----

----Informou ainda, que é intenção da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, a constituição de uma fundação, com a designação “Fundação A Comarca de Arganil”, dotada de órgãos estatutários e completamente independentemente por força da sua natureza e dos seus objectivos.-----

----A senhora Presidente da Câmara informou que atendendo a que o tempo de organização e preparação do processo burocrático inerente à constituição desta nova entidade pode ser condicionado pela necessidade de aquisição muito em breve do título “A Comarca de Arganil” – Jornal, pretende-se que a Santa Casa da Misericórdia de Arganil se assuma como fiel depositária das contribuições destinadas à operação de licitação do título, com a posterior conclusão do processo de formalização da Fundação e a transferência das mesmas, bem como do título, disponibilizando um espaço na futura Academia Condessa das Canas, para que seja possível a Fundação a instituir poder laborar e iniciar a sua actividade. Acrescentou que a Fundação terá um Conselho de Administração da



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Fundação com responsabilidade de gerir e governar a futura entidade.-----

-----Face ao exposto, a Santa Casa da Misericórdia de Arganil formulou ao Município de Góis um convite para colaborar nesta iniciativa, subscrevendo um valor entre 500,00€ a 1.000,00€, com a certeza de que estará a contribuir para o restabelecimento da “A Comarca de Arganil” ajustada a uma nova realidade mas, com perfeita noção da sua responsabilidade para com as gentes da Beira Serra.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão do presente deliberou por unanimidade ser parceiro nesta iniciativa subscrevendo a mesma com um valor de 500, 00€ (quinhentos euros).-----

2.2 – DOUA/DESTAQUE DE PARCELA ÚNICA COM PRÉDIO URBANO – Foi presente a informação técnica da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, datada de 03.02.2010, relativa ao processo de obras particulares – destaque de parcela única no qual consta pedido de concessão de alvará de destaque de uma única parcela de terreno, cujos titulares são os senhores Arlindo Magno das Neves, Ermelinda das Neves Batista e Alfredo Figueiredo Rodrigues, no lugar de Chão da Porta – Juncal, freguesia de Vila Nova do Ceira, relativo a parcela única de terreno, conforme requerimento com o registo nº 50, livro nº 18 de 27-01-2010.-----

---A senhora Presidente da Câmara informou que se trata de um pedido de operação de destaque de um prédio urbano, casa de habitação com dois andares, artigo matricial nº348 da freguesia de Vila Nova do Ceira, coma superfície coberta de 352,90m² e superfície descoberta de 219,10m², com o ano de inscrição na matriz 1937, do prédio misto registado na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o nº3644/20090923 da freguesia de Vila Nova do Ceira, sendo que esta operação se enquadra no nº 4 e alínea a) do nº 5 do artº 6º do Decreto-Lei nº555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei nº60/2007 de 04 de Setembro.-----

-----Mais informou, que se encontram reunidas as condições para poder ser emitida a respectiva certidão de acordo com o nº9 do artº 66º do Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

nº555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei nº60/2007 de 04 de Setembro.-----

-----Por último, informou:-----

-----a) Parcela a destacar: área total do terreno com a área de 572,00m², habitação com 2 andares, superfície coberta de 352,90 m² e superfície descoberta de 219,10 m², com as seguintes confrontações: Norte – Ribeira do Vale Barroco; Sul – estrada; Nascente – Arlindo Magno das Neves, Ermelindo das Neves Batista e Alfredo Figueiredo Rodrigues, Poente – Caminho e Levada.-

-----b) Parcela restante: área total do terreno 4394.00m² (artigos rústicos nº 8468, 8469 e 8470), Terreno destinado a terreno de cultura de regadio, com as seguintes confrontações: Norte – Ribeira do Vale Barroco; Sul – Estrada; Nascente – José Martins; e Poente – Arlindo Magno das Neves, Ermelindo das Neves Batista e Alfredo Figueiredo Rodrigues.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao citado pedido de concessão de destaque.-----

2.3 – CONSUMO DE ÁGUA/RECTIFICAÇÃO DE FACTURAS – Sob proposta da senhora Presidente e com base nas informações da DAF, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à rectificação das seguintes facturas/recibo relativas ao consumo de água:-----

-----a) Nº 35807 de 09.11.2009 e Nº 40029 de 07.12.2009;-----

-----b) Nº3017 de 16.03.2010 e Nº 7228 de 12.04.2010;-----

-----c) Nº 36642 de 09.11.2009, Nº 40862 de 07.12.2009, Nº45088 de 08.01.2010 e Nº 49307 de 04.02.2010,;-----

-----d) Nº 36344 de 06.11.2009 e Nº 40564 de 03.12.2009;-----

-----e) Nº 3393 de 16.03.2010 e Nº 7603 de 12.04.2010;-----

-----f) Nº 37506 de 06.11.2009, Nº 41724 de 03.12.2009, Nº 45951 de 08.01.2010, Nº 50169 de 04.02.2010, Nº 3907 de 16.03.2010 e Nº 8116 de 12.04.2010.-----

2.4 - REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – Foi presente o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Municipais, o qual constitui o Anexo I da presente Acta, a fim de ser submetido à aprovação da Câmara Municipal para que seja proposta a sua aprovação pela Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 53º e na alínea a) do n.º6 do artigo 64º da Lei n.º169/99, de 28 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que a Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a nova Lei das Finanças Locais em conjunto com Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º53-E/2006, de 29 de Dezembro) constituem uma verdadeira reforma legislativa que instituiu um conjunto de princípios e regras a que uniformemente terão que obedecer as taxas e as outras receitas cobradas pelas autarquias locais. Nestes diplomas, veio o legislador consagrar, de uma forma expressa, diversos princípios que constituem a estrutura matricial de uma qualquer relação jurídico-tributária, designadamente os princípios da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, sempre sob o enfoque conformador do princípio da proporcionalidade.-----

-----Assim, o valor das taxas e das outras receitas municipais deve ser fixado segundo o referido princípio da proporcionalidade, tendo como premissas o custo da actividade pública local e o benefício auferido pelo particular, sempre cotejados pela prossecução do interesse público local e a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, nomeadamente no que concerne à promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental.-----

-----Acrescentou que, o novo regime das taxas das autarquias locais consagra ainda regras especificamente orientadas para a realidade tributária local ao regulamentar as incidências objectivas e subjectivas dos vários tributos, com o consequente reforço das garantias dos sujeitos passivos das respectivas relações jurídico-tributárias.-----

-----Mais informou, que a estrutura formal adoptada pela Autarquia pretende, com as alterações ora introduzidas, adequar a tabela de taxas e outras receitas



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

municipais à realidade dos serviços prestados, bem como às necessidades dos munícipes, assegurando, simultaneamente, o cumprimento da lei e uma efectiva facilidade de leitura, entendimento e aplicação, pelos serviços e pelos sujeitos passivos.-----

-----Informou ainda, que a presente Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais resulta da adequação do normativo municipal actualmente vigente ao regime legal introduzido pela recente legislação e pretende compilar num único documento as taxas e outras receitas municipais, exceptuando as decorrentes da urbanização e edificação que constam como anexo do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Neste instrumento regulamenta-se a base objectiva e subjectiva das taxas e das outras receitas municipais, o seu valor ou a fórmula de cálculo do valor a cobrar, a fundamentação económico-financeira, as isenções e a sua fundamentação, o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas e a admissibilidade do pagamento em prestações. -----

-----Por fim, a senhora Presidente informou que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º7 do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, que a competência subjectiva e objectiva para a criação do presente Regulamento se encontra prevista no quadro de diplomas legais, conforme consta no referido Anexo I.-----

-----Informou ainda, que o aludido documento esteve em discussão pública durante trinta dias, conforme publicado através do aviso nº 939/2010 na 2ª série do Diário da República nº9 de 14.01.2010, tendo sido apresentadas algumas sugestões por pessoas singulares e colectivas, as quais foram na sua maioria contempladas, agradecendo o contributo do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, do senhor Ricardo Pinto e da Liga dos Amigos de Bordeiro.-----

-----Mais informou que, o documento objecto de discussão pública, foi reanalisado, particularmente no que concerne aos valores inicialmente apresentados, tendo a maior parte sofrido uma descida significativa, atendendo a que os Munícipes não podem pagar os custos dos serviços que muitas vezes,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

por razões diversas, oneram o valor das taxas. Referiu ainda, que não podemos alhear-nos da realidade local, das especificidades do concelho de Góis e da crise que actualmente se vive, que em muito afecta as famílias, particularmente as pessoas que se encontram em situação de desemprego.-----

-----Mais referiu, que a Câmara Municipal ao baixar os valores inicialmente propostos, dá um sinal claro e objectivo da sua disponibilidade para assumir a componente social, designada na Lei como componente subjectiva e, ao mesmo tempo, evidencia a sua preocupação em tornar Góis um concelho mais atractivo, que pratica preços em matéria de taxas e outras receitas municipais, bem mais inferiores que os Municípios limítrofes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão do presente assunto, deliberou por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores do PSD, aprovar o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para ratificação.-----

2.5 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – Foi presente o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, o qual constitui o Anexo II da presente Acta, a fim de ser submetido à aprovação da Câmara Municipal para que seja proposta a sua aprovação pela Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 53º e na alínea a) do n.º6 do artigo 64º da Lei n.º169/99, de 28 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----A senhora Presidente da Câmara informou que o Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro veio estabelecer um regime jurídico profundamente inovador em matéria de licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das edificações. As alterações sofridas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação provocaram significativo impacto no que se refere aos tipos de procedimento administrativo, de controlo das operações urbanísticas e o recurso a meios informáticos como medida de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

desmaterialização dos processos de urbanização e de edificação, houve a necessidade de adequar o Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços correspondente às operações urbanísticas e respectiva tabela às novas exigências legislativas.-----

-----Mais informou, que as inovações em relação ao mencionado Regulamento Municipal circunscrevem-se às seguintes áreas de intervenção, que integram o seu objecto: concretização e ampliação do conceito de obras de escassa relevância urbanística; determinação do regime de prestação de caução no âmbito da aprovação das diversas operações urbanísticas; regulamentação das condições de execução das operações urbanísticas, particularmente das que ficam sujeitas ao regime da comunicação prévia; definição e concretização do conceito de impacte relevante das operações urbanísticas em matéria de cedência de parcelas a favor do domínio municipal; reformulação das taxas urbanísticas de acordo com o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e com a Lei das Finanças Locais; reforço de mecanismos de tutela da legalidade e de fiscalização da actividade de execução material de operações urbanísticas.---

-----Informou ainda, que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º7 do artigo 112º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, que a competência subjectiva e objectiva para a criação do presente Regulamento se encontra prevista nos quadros de diplomas legais, conforme consta no referido Anexo II.-----

-----A senhora Presidente informou, que o presente Regulamento foi publicado através do aviso nº588/2010 na 2ª série do Diário da República nº5 de 08.01.2010. Durante os trinta dias úteis de discussão pública a Câmara Municipal recebeu algumas propostas por parte da sociedade civil as quais foram analisadas e consideradas por parte dos serviços municipais. Seguidamente, deu a palavra ao senhor Vereador Mário Barata Garcia para se pronunciar relativamente às alterações constantes no presente Regulamento.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou o Executivo que as alterações introduzidas à versão aprovada e submetida a discussão pública,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

correspondem essencialmente a sugestões interessantes, apresentadas tanto por Munícipes como pelos técnicos do Município. Essas alterações incidiram sobretudo no artigo relativo às “obras de escassa relevância”, e à adopção de terminologia conforme a legislação em vigor.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu ter registado favoravelmente o ter-se procedido a algumas correcções. No entanto, poder-se-ia ter ido mais longe quer no valor das taxas que considera muito altas, quer nas exigências que se fazem aos munícipes nomeadamente no que se refere às obras de pequena relevância urbanística. O facto de, por um lado, não ter havido reclamações e, por outro não se terem feito reuniões nas Freguesias, como prometido, levaram-no a abster-se na votação de ambos os diplomas, posição comungada pela senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, uma vez que analisaram e discutiram os diplomas conjuntamente.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que na elaboração do presente documento teve por base a preocupação de atender, nomeadamente, à condição social e económica dos munícipes, levando a que a Câmara Municipal tenha que suportar determinados custos sociais, encontrando-se plasmados no presente Regulamento a manutenção de valores de diversas taxas, por forma a desonerar os munícipes, tendo como objectivo tornar Góis um concelho mais atractivo.-----

-----A senhora Presidente referiu, que as reuniões com as Juntas de Freguesia não se realizaram, mas não faltaram apelos da sua parte, aos Autarcas para dedicarem algum do seu tempo ao documento que esteve trinta dias úteis em discussão pública, exortando inclusivamente os munícipes e alguns trabalhadores da Câmara a apresentarem sugestões e/ou alterações, particularmente aos valores das taxas e preços constantes da proposta objecto de discussão pública.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores do PSD, aprovar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para ratificação.-----

2.6 – JÚLIO ANTÓNIO DA SILVA MOURA/PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PASTO NA QUINTA DO BAIÃO

- A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo, que o senhor Júlio António da Silva Moura propôs à Câmara Municipal, através de E-mail, datado do dia 30.04.2010, a aquisição do pasto existente na Quinta do Baião, margem esquerda do Rio Ceira, pelo montante total de 100,00 € (cem euros).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceitar a proposta apresentada.-----

2.7 – MUNICÍPIO DE GÓIS/CRIAÇÃO DE ENDEREÇO ELECTRÓNICO

- A senhora Presidente da Câmara informou que o Município de Góis criou um endereço electrónico destinado a melhorar a comunicação com as Comissões de Melhoramentos e outras colectividades, o qual foi apresentado em sessão pública, no dia 24.04.2010 organizada pela Casa do Concelho de Góis. Mais informou, que esta proposta foi acolhida favoravelmente e pretende agilizar as respostas às diversas solicitações. Informou ainda, que este trabalho foi criado pelo Gabinete de Informática da Câmara Municipal sendo o E-mail: regionalismo@cm-gois.pt, o qual está activo desde o dia 14.04.2010-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.8 – XIV FEIRA DO LIVRO DE GÓIS/RELATÓRIO

- A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do conteúdo do Relatório relativo à XIV Feira do Livro de Góis, realizada de 23 a 27 de Março, sendo este uma compilação de todas as actividades realizadas durante aquele evento. -----

-----Seguidamente, agradeceu a todas as Entidades que se envolveram activamente nesta iniciativa, agradecimento extensivo aos escritores e editoras presentes neste certame, enaltecendo o papel importante dos trabalhadores do Município e do Agrupamento de Escolas de Góis e seus alunos, considerando o empenho e dedicação que tiveram durante as actividades promovidas na XIV



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Feira do Livro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.9 – PROPOSTA DE PROGRAMA COMEMORATIVO DOS 494 ANOS DA ENTREGA DO FORAL MANUELINO DE GÓIS

- A senhora Presidente da Câmara informou que no próximo dia 20 de Maio o Município de Góis em parceria com outras entidades do concelho irão comemorar o 494 anos da entrega do Foral Manuelino de Góis, num programa que objectiva conduzir-nos numa curta viagem no tempo, revisitando Góis na época de El Rei D. Manuel I, celebrando um momento decisivo na evolução do município e da sua política administrativa e financeira.-----

-----Seguidamente deu conhecimento do Programa:-----

-----O *Foral Manuelino de Góis*, Professor João Simões, Lição proferida aos alunos do 3º ciclo de Góis – Escola 2,3 de Góis.-----

-----21.00 horas – Sessão solene evocativa da entrega do Foral Manuelino – Largo Francisco Inácio Dias Nogueira.-----

-----21.30 horas - Entrega do Foral Manuelino ao Município de Góis (recriação simbólica pelo Grupo de Escoteiros 74 de Góis) e leitura do Foral Manuelino de Góis (pela Divisão Social, Cultural e Económica da Câmara Municipal) Largo Francisco Inácio Dias Nogueira.-----

-----22.00 horas – Promessas e Renovação - Cerimónia do 3º aniversário do Grupo de Escoteiros 74 de Góis.-----

2.10 – MUNICÍPIO DE GÓIS/FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS/NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- A senhora Presidente da Câmara informou que numa proposta da Divisão Social, Cultural e Económica, a Câmara Municipal encontra-se a organizar a Feira de Velharias e Antiguidades de Góis, a qual irá decorrer no próximo dia 30 de Maio, no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira, em pleno Centro Histórico no período compreendido entre as 08.00 horas e as 18.00 horas.-----

-----Mais informou, que os Assistentes Técnicos Fátima Gonçalves e Rui Catarino, fizeram um levantamento em Coimbra e Figueira da Foz junto dos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

vendedores deste tipo de feiras, os quais mostraram a sua receptividade em colaborar nesta iniciativa promovida pela Câmara Municipal. Informou ainda, que para este certame está aberto a todos os interessados desde que cumpram as normas estabelecidas para efeitos de participação. O Município fez alguns convites em conformidade com os dados recolhidos aquando da visita a Coimbra e Figueira da Foz.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia manifestou o seu agrado por esta iniciativa, propondo que num futuro próximo se possa criar um espaço anexo em que se possa fazer também uma exposição de velharias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Participação relativas à Feira de Antiguidades e Velharias.-----

2.11 – GÓISARTE 2010/NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que como é do conhecimento do Executivo o GóisArte é uma Mostra Internacional de Arte, que se realiza anualmente na Vila de Góis, tendo como parceiro privilegiado o Município de Oroso, na Galiza – Espanha, realizando-se no presente ano nos dias 16,17 e 18 de Julho, estando a exposição patente até ao final do mês. -----

-----Mais informou, que as edições de 2010 do GóisArte e do OrosoArte, associam-se ao Ano Internacional da Biodiversidade, declarado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas e decorrerão sob o signo da “Biodiversid’Arte: Arte e Biodiversidade”.-----

-----Acrescentou, que a temática escolhida, não surgiu por mero acaso, além de ser um tributo ao património natural e paisagístico do concelho de Góis, pretende-se reforçar a tomada de consciência sobre a importância da biodiversidade em todo o mundo e igualmente, “provocar” os artistas plásticos para a criação de obras, tendo como “fonte inspiradora” a relação Arte/Biodiversidade.-----

-----Relativamente ao Programa para 2010 informou que este visa a promoção cultural de Góis e o acesso por parte de todos os grupos e classes sociais, no respeito pela diversidade; formação de públicos, visando o conhecimento e o



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

domínio do maior leque possível de linguagens, códigos, géneros e formas de expressão culturais e artísticas que permitam a efectiva liberdade de escolha.----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as normas de participação relativas ao GóisArte 2010, as quais constituem o Anexo III da presente Acta.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.12 – ARCJILSSA/CORPOS SOCIAIS - A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo, do ofício remetido à Câmara Municipal de Góis, datado do dia 26.04.2010, pela Associação Desportiva, Recreativa, Cultural, Juvenil e de Solidariedade Social dos Amigos de Vale de Moreiro e Manjão – ARCJILSSA, apresentando os novos corpos sociais para o triénio 2010/2012.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e felicitou os novos corpos sociais, fazendo votos para que todo o trabalho realizado por esta Associação tenha resultados positivos e que os mesmos possam contribuir para o desenvolvimento das localidades onde está sediada.-----

2.13 – JUNTA DE AGRICULTORES DO REGADIO DO MANJÃO E VALE DE MOREIRO - A senhora Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo, do ofício remetido em 26.04.2010 pela Junta de Agricultores do Regadio do Manjão e Vale de Moreiro, informando dos novos corpos sociais para os anos de 2010/11.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e apresentou votos de felicidades aos novos órgãos sociais.-----

2.14 – TOLERÂNCIA DE PONTO/DIA 13 DE MAIO DE 2010 - A senhora Presidente da Câmara Municipal informou que em conformidade com a competência que lhe é conferida pela Lei nº169/99, de 18 de Setembro no seu artº 68, nº2 alínea a), com a redacção dada pela Lei nº5 –A/02 de 11 de Janeiro, atendendo à importância que reveste a visita de Sua Santidade o Papa Bento XVI a Portugal, determinou a tolerância de ponto a 100%, para todos os trabalhadores da Autarquia durante todo o dia 13 de Maio do ano em curso. ----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

2.15 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE

SIMÕES GARCIA - O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia teceu algumas considerações sobre o anúncio de procedimento n.º 1800/2010, publicado no Diário da Republica nº 87 –Série II de 05.05.2010, relativo ao Campo de Futebol Eng. Augusto Nogueira Pereira - Beneficiação / Construção de Balneários e Bancada, nomeadamente no que concerne ao critério de adjudicação, tendo para o efeito explicado devidamente quais os motivos que o levaram a apresentar a sua preocupação em relação ao mesmo. Mais referiu, que ao ser criado no aviso de abertura a obrigatoriedade das propostas não serem inferiores a 80% do preço de abertura, o que aliás no seu entender é ilegal, mais não se consegue que impedir o acesso de propostas que poderiam ser mais vantajosas para a Câmara Municipal uma vez que seriam de valor inferior.-----

----O senhor Vereador Mário Barata Garcia explicou devidamente ao senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia o porquê dos requisitos apresentados no critério de adjudicação na obra supra mencionada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.16 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ ALBERTO

DOMINGOS RODRIGUES - O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu congratular-se com a excelente organização da Feira do Livro, enaltecendo todo o trabalho que foi realizado, nomeadamente, em parceria com as Instituições locais.-----

-----Seguidamente deu conhecimento do convite do Município de Oroso para a festa da Truta congratulando-se pela forma honrosa com que a senhora Presidente da Câmara Municipal de Góis foi recebida pelas Entidades Governamentais espanholas, bem como pela maneira afável e simpática com que o Município de Oroso recebeu a comitiva de Góis e pela consideração notória que têm pelo Município de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

2.17 – DIA DA FAMÍLIA – O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que no próximo Domingo, dia 16 de Maio, numa organização do Município de Góis em parceria com a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra e o Projecto “Escolhas do Futuro”, irá comemorar-se o Dia da Família, para o qual foi elaborado um programa que apela ao convívio, tendo dado conhecimento do mesmo ao Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.18 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS - A senhora Presidente a Câmara deu conhecimento ao Executivo dos excelentes resultados que têm vindo a conquistar no desporto motorizado os jovens Goienses Diogo Ventura e Gonçalo Bandeira, sendo estes e muitos outros praticantes de diversas modalidades, motivo de orgulho para o concelho de Góis, felicitando-os dos seus bons resultados desportivos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.19 – VOTO DE PESAR – Sob proposta da senhora Presidente a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um voto de Pesar pelo falecimento de Maria Paulina da Conceição Pereira de Carvalho, mãe do senhor Presidente da Assembleia Municipal de Góis, Dr. José António Pereira de Carvalho.-----

CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia dez de Maio do ano em curso, no montante de um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e onze euros e setenta e oito cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e dez, constantes nas ordens número oitocentos e trinta e sete à novecentos e quarenta e oito, no montante de cento e noventa mil, duzentos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares:-----

-----Número nove, relativa a Silvino Francisco Domingos, Carrasqueira – Alvares.-----

-----Número dez, relativa a Emídio Simões de Carvalho, Monteiro – Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade: -----

-----a) Número dezasseis, relativa a Pedro Miguel Alves Bandeira, Carvalhal – lote nº 1 – Góis.-----

-----b) Número dezassete, relativa a Luís António Martins, Piães – Góis.-----

-----c) Número dezoito, relativa a Artur Antunes Barata, Cortes – Alvares.-----

-----d) Número dezanove, relativa a Artur Antunes Barata, Cortes – Alvares.-----

-----e) Número vinte, relativa a Manuel Fernandes Moreira, Carvalhal do Sapo – Colmeal.-----

3.5 – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO FINANCEIRO DE 2010 – Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento para o Ano de 2010, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. ----

-----a) 1ª Alteração ao Orçamento da Receita, importa no orçamento da receita em 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) nas anulações e no orçamento da despesa em 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).-----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para ratificação. -----

3.6 – 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2010 - Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2010, constante no Anexo V, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano, importa em 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) nas anulações.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para ratificação. -----

3.7 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A

senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia onze de Maio do ano em curso.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de quatro mil e quinhentos euros, constante no Anexo VI, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.8 - MUNICIPIO DE GÓIS/PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS

SERVIÇOS MUNICIPAIS - Em conformidade com o preceituado no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o novo Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, foi presente a Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais, a qual fica a constituir o Anexo VII da presente Acta.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou, que o artigo 3º do referido Decreto-Lei estabelece que a organização, estrutura e o funcionamento dos serviços devem orientar-se por princípios de *“unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo”*. -----

-----Informou ainda, que de forma a garantir uma maior racionalidade e



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

operacionalidade dos serviços autárquicos e de forma a existir uma maior autonomia na decisão e uma consequente responsabilização mais directa dos Autarcas, o Decreto-Lei acima referido atribui competências aos vários órgãos municipais em matéria de organização dos serviços das autarquias locais, competindo à Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 7º do mesmo diploma, sob proposta da Presidente da Câmara Municipal, “a) *Criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal; b) Criar equipas de projecto, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal*”; c) *Criar equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal e, determinar o estatuto remuneratório do respectivo chefe de equipa*”.

-----Mais informou, que compete ao Presidente da Câmara “a *conformação da estrutura interna das Unidades Orgânicas e das Equipas de Projecto e Multidisciplinares, cabendo-lhe a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa, e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de Subunidades Orgânicas*.”

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal informou, que de acordo com o estabelecido no artigo 6º do diploma acima indicado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “a) *Aprovar o modelo de estrutura orgânica; b) Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas; e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; f) Definir o número máximo de equipas de projecto*”.

-----Mais informou que estatui ainda o artigo 19º do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais que a reestruturação dos serviços municipais deve ser efectuada até 31 de Dezembro de 2010.

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais nos



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

seguintes moldes:-----

-----1) Um modelo de estrutura orgânica do tipo hierarquizada;-----

-----2) Que essa estrutura interna hierarquizada, por imposição legal não seja dotada de unidades nucleares;-----

-----3) Um número máximo de 3 unidades orgânicas flexíveis, a criar, alterar ou extinguir, a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta da Presidente da Câmara;-----

-----4) A definição de um número máximo de 3 equipas de projecto, a criar, alterar ou extinguir a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta da Presidente da Câmara;-----

-----5) A definição de um número máximo de 5 unidades orgânicas/funcionais lideradas por titulares de cargos de Direcção Intermédia de 3º grau, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.---

-----6) Um número máximo total de 3 subunidades orgânicas, a criar, alterar ou extinguir pela Presidente da Câmara, de acordo com a presente proposta.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, aprovar os anexos I e II que fazem parte integrante da presente proposta dando cumprimento ao estabelecido no nº 6 do artigo 2º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro.-----

----Deliberou ainda, por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para ratificação.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS; REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO FINANCEIRO DE 2010; 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ANO FINANCEIRO DE 2010; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL; MUNICIPIO DE GÓIS/PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS”.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
